



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº4014-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinente ou outras que vierem a substituí-las, empresas para o fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de recarga de gás de cozinha de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário. Deve-se ressaltar que os produtos são extremamente necessários para o bom funcionamento de varias atividades desta municipalidade.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o *fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais*, para contratações futuras, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01 - PMPM	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE GAS GLP DE 13 KG	UND	200	122	24.400,00
2	VASILHAME VAZIO DE GAS GLP DE 13 KG	UND	30	190	5.700,00
VALOR TOTAL					30.100,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 02 - FME	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE GAS GLP DE 13 KG	UND	4.000	122	488.000,00
2	VASILHAME VAZIO DE GAS GLP DE 13 KG	UND	100	190	19.000,00
VALOR TOTAL					507.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 03 - FMS	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE GAS GLP DE 13 KG	UND	400	122	48.800,00
2	VASILHAME VAZIO DE GAS GLP DE 13 KG	UND	30	190	5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



VALOR TOTAL					54.500,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 04 - FMAS	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE GAS GLP DE 13 KG	UND	400	122	48.800,00
2	VASILHAME VAZIO DE GAS GLP DE 13 KG	UND	30	190	5.700,00
VALOR TOTAL					54.500,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 05 - FMMA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE GAS GLP DE 13 KG	UND	10	122	1.220,00
2	VASILHAME VAZIO DE GAS GLP DE 13 KG	UND	5	190	950,00
VALOR TOTAL					2.170,00
VALOR TOTAL					648.270,00

OBSERVAÇÕES:

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade das empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o *fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais* adquiridos verificando se suas especificações encontram-se em conformidade com este Edital, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.2 – Os produtos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.3 - A entrega dos materiais deverão ser IMEDIATA após o recebimento do empenho e autorização de retirada, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA.

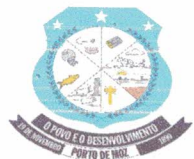
5.4 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.5 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.

5.6 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

5.7 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.8 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5.9 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.10 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.11 - A entrega dos produtos será de IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.12 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.12.1 - especificação correta do objeto

5.12.2 - número da licitação;

5.12.3 - marca e o nome comercial;

5.13 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

6.2 - A entrega dos produtos será deverá ser feita IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

6.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

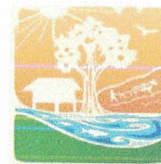
b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

c) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Porto de Moz /PA, 10 de Maio de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz


JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício 2021. 0202 – Gabinete do prefeito; 04 122 0037 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 33.90.30.00 - Material de consumo; 04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agências Distritais; 33.90.30.00 – Material de consumo; 0404 – Secretaria de Administração. e Planejamento; 04 122 0037 2.007 – Manutenção de Representação Municipal; 33.90.30.00 – Material de consumo; 04 122 0037 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 33.90.30.00 – Material de consumo; 04 122 0037 2.010 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil; 33.90.30.00 – Material de consumo; 0505 – Secretaria Municipal de Finanças; 04 123 0037 2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 33.90.30.00 – Material de consumo; 0606 – Secretaria de Cultura, desporto e Turismo; 13 392 0089 2.015 – Manutenção do Departamento de Cultura; 33.90.30.00 – Material de consumo; 0911 – Sec. Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 15 451 0501 2.020 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 33.90.30.00 – Material de consumo; 15 452 0507 2.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Urbana; 33.90.30.00 – Material de consumo; 25 752 0502 2.022 – Manutenção dos Serviços Iluminação Pública; 33.90.30.00 – Material de consumo; 1012 – Sec. De Produção e Abast. e Pesca; 04 608 0651 2.023 – Fomento ao Desenvolvimento da Piscicultura; 33.90.30.00 – Material de consumo; 1315 – Secretaria Municipal do Interior; 04 122 0037 2.027 – Manutenção da Secretaria do Interior; 33.90.30.00 – Material de consumo. 2-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 1214 – Sec. Mun. De Meio Ambiente; 1919 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18 541 1010 2.072 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 33.90.30.00 – Material de consumo; 18 541 1010 2.073 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 33.90.30.00 – Material de consumo. 3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1701 – Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0037 2.040 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde; 33.90.30.00 – Material de consumo; 10 122 0037 2.041 – Manutenção de Unidade de saúde; 33.90.30.00 – Material de consumo; 10 122 0037 2.042 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde; 33.90.30.00 – Material de consumo; 10 122 0037 2.044 - Combate a Pandemias; 33.90.30.00 - Material de consumo; 10 301 0202 2.048 - Manutenção do PSF; 33.90.30.00 – Material de consumo; 10 301 0210 2.049 – Manutenção do Hospital Municipal; 33.90.30.00 – Material de consumo; 10 301 0210 2.051 – Manutenção do CAPS; 33.90.30.00 – Material de consumo; 10 304 0235 2.056 – Programa de vigilância sanitária; 33.90.30.00 – Material de consumo; 10 305 0220 2.057 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 33.90.30.00 – Material de consumo. 4-FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2101 – Fundo Municipal de Educação; 12 122 0037 2.074 – Manutenção da Secretaria de Educação; 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0401 2.080 – Custeio do Programa Mais Educação; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 12 361 0401 2.082 – Custeio do Fórum Municipal de Educação; 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0403 2.085 – Ações Vinculadas ao QSE; 33.90.30.00 – Material de Consumo. 5-FUNDEB, 1602 – Fundeb – Fundo Desenv. Educação Básica; 12 031 0450 2.029 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 30%; 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 – Material de consumo. 6-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1803 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08 122 0037 2.058 – Apoio ao Combate a Pandemias; 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 243 0131 2.060 – Manutenção do CRAS; 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 243 0132 2.061 – Manutenção do PETI; 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 243 0137 2.062 – Manutenção do Projovem; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 08 243 0137 2.063 – Manutenção do Programa Primeira Infância; 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 243 0137 2.064 – Implantação e Manutenção do Programa Jovem Aprendiz; 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0131 2.065 – Gestão do Bolsa Família; 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.066 – Manutenção do PAIF; 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.067 – Manutenção do Centro de Apoio; 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.069 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social; 33.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



– Material de consumo; 08 244 0137 2.070 – Manutenção da Equipe Volante; 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.071 – Manutenção do IGD; 33.90.30.00 – Material de consumo. 7-FMDCA – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; 0810 – Fundo Mun. dos direitos da Criança e Adolescente; 08 243 0131 2.019 – Manut. Das Ativ. Do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente; 33.90.30.00 – Material de consumo; MATERIAL PERMANENTE. 0202 – Gabinete do prefeito; 04 122 0037 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agências Distritais; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 0404 – Secretaria de Administração. e Planejamento; 04 122 0037 2.007 – Manutenção de Representação Municipal; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 04 122 0037 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 04 122 0037 2.010 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 0505 – Secretaria Municipal de Finanças; 04 123 0037 2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 0606 – Secretaria de Cultura, desporto e Turismo; 13 392 0089 2.015 – Manutenção do Departamento de Cultura; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 0911 – Sec. Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 15 451 0501 2.020 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 15 452 0507 2.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Urbana; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 25 752 0502 2.022 – Manutenção dos Serviços Iluminação Pública; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1012 – Sec. De Produção e Abast. e Pesca; 04 608 0651 2.023 – Fomento ao Desenvolvimento da Piscicultura; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1315 – Secretaria Municipal do Interior; 04 122 0037 2.027 – Manutenção da Secretaria do Interior; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. 2-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 1214 – Sec. Mun. De Meio Ambiente; 1919 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18 541 1010 2.072 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 18 541 1010 2.073 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. 3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1701 – Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0037 2.040 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 10 122 0037 2.041 – Manutenção de Unidade de saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 10 122 0037 2.042 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ; 10 122 0037 2.044 - Combate a Pandemias; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 10 301 0202 2.048 - Manutenção do PSF; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 10 301 0210 2.049 – Manutenção do Hospital Municipal; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 10 301 0210 2.051 – Manutenção do CAPS; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 10 304 0235 2.056 – Programa de vigilância sanitaria; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 10 305 0220 2.057 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. 4-FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2101 – Fundo Municipal de Educação; 12 122 0037 2.074 – Manutenção da Secretaria de Educação; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 12 361 0401 2.080 – Custeio do Programa Mais Educação; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 12 361 0401 2.082 – Custeio do Fórum Municipal de Educação; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 12 361 0403 2.085 – Ações Vinculadas ao QSE; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. 5-FUNDEB; 1602 – Fundeb – Fundo Desenv. Educação Básica; 12 031 0450 2.029 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 30%; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. 6-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1803 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08 122 0037 2.058 – Apoio ao Combate a Pandemias; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 08 243 0131 2.060 – Manutenção do CRAS; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 08 243 0132 2.061 – Manutenção do PETI; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 08 243 0137 2.062 – Manutenção do Projovem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 08 243 0137 2.063 – Manutenção do Programa Primeira Infância; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 08 243 0137 2.064 – Implantação e Manutenção do Programa Jovem Aprendiz; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 08 244 0131 2.065 – Gestão do Bolsa Família; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 08 244 0137 2.066 – Manutenção do PAIF; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 08 244 0137 2.067 – Manutenção do Centro de Apoio; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 08 244 0137 2.069 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 08 244 0137 2.070 – Manutenção da Equipe Volante; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 08 244 0137 2.071 – Manutenção do IGD; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. 7-FMDCA – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 0810 – Fundo Mun. dos direitos da Criança e Adolescente; 08 243 0131 2.019 – Manut. Das Ativ. Do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado. Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz /PA, 10 de Maio de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro para a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, em atendimento aos serviços públicos, o qual passamos a analisar.

A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico dotação orçamentária: 0202 - Gabinete do prefeito, 04 122 0037 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 33.90.30.00 - Material de consumo; 04 122 0037 2.005 - Manutenção de Agências Distritais; 33.90.30.00 - Material de consumo; 0404 - Secretaria de Administração. e Planejamento; 04 122 0037 2.007 - Manutenção de Representação Municipal; 33.90.30.00 - Material de consumo; 04 122 0037 2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 33.90.30.00 - Material de consumo; 04 122 0037 2.010 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil; 33.90.30.00 - Material de consumo; 0505 - Secretaria Municipal de Finanças; 04 123 0037 2.013 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 33.90.30.00 - Material de consumo; 0606 - Secretaria de Cultura, desporto e Turismo; 13 392 0089 2.015 - Manutenção do Departamento de Cultura; 33.90.30.00 - Material de consumo; 0911 - Sec. Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 15 451 0501 2.020 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 33.90.30.00 - Material de consumo; 15 452 0507 2.021 - Manutenção do Setor de Limpeza Urbana; 33.90.30.00 - Material de consumo; 25 752 0502 2.022 - Manutenção dos Serviços Iluminação Pública; 33.90.30.00 - Material de consumo; 1012 - Sec. De Produção e Abast. e Pesca; 04 608 0651 2.023 - Fomento ao Desenvolvimento da Piscicultura; 33.90.30.00 - Material de consumo; 1315 - Secretaria Municipal do Interior; 04 122 0037 2.027 - Manutenção da Secretaria do Interior; 33.90.30.00 - Material de consumo. 2-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 1214 - Sec. Mun. De Meio Ambiente; 1919 - Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18 541 1010 2.072 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 33.90.30.00 - Material de consumo; 18 541 1010 2.073 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 33.90.30.00 - Material de consumo. 3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1701 - Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0037 2.040 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde; 33.90.30.00 - Material de consumo; 10 122 0037 2.041 - Manutenção de Unidade de saúde; 33.90.30.00 - Material de consumo; 10 122 0037 2.042 - Manutenção dos Programas Especiais de Saúde; 33.90.30.00 - Material de consumo; 10 122 0037 2.044 - Combate a Pandemias; 33.90.30.00 - Material de consumo; 10 301 0202 2.048 - Manutenção do PSF; 33.90.30.00 - Material de consumo; 10 301 0210



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



2.049 - Manutenção do Hospital Municipal; 33.90.30.00 - Material de consumo; 10 301 0210 2.051 - Manutenção do CAPS; 33.90.30.00 - Material de consumo; 10 304 0235 2.056 - Programa de vigilância sanitária; 33.90.30.00 - Material de consumo; 10 305 0220 2.057 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 33.90.30.00 - Material de consumo. 4-FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2101 - Fundo Municipal de Educação; 12 122 0037 2.074 - Manutenção da Secretaria de Educação; 33.90.30.00 - Material de consumo; 12 361 0401 2.080 - Custeio do Programa Mais Educação; 33.90.30.00 - Material de Consumo; 12 361 0401 2.082 - Custeio do Fórum Municipal de Educação; 33.90.30.00 - Material de consumo; 12 361 0403 2.085 - Ações Vinculadas ao QSE; 33.90.30.00 - Material de Consumo. 5-FUNDEB, 1602 - Fundeb - Fundo Desenv. Educação Básica; 12 031 0450 2.029 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%; 33.90.30.00 - Material de consumo; 12 361 0401 2.033 - Manutenção do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 - Material de consumo. 6-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1803 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08 122 0037 2.058 - Apoio ao Combate a Pandemias; 33.90.30.00 - Material de consumo; 08 243 0131 2.060 - Manutenção do CRAS; 33.90.30.00 - Material de consumo; 08 243 0132 2.061 - Manutenção do PETI; 33.90.30.00 - Material de consumo; 08 243 0137 2.062 - Manutenção do Projovem; 33.90.30.00 - Material de Consumo; 08 243 0137 2.063 - Manutenção do Programa Primeira Infância; 33.90.30.00 - Material de consumo; 08 243 0137 2.064 - Implantação e Manutenção do Programa Jovem Aprendiz; 33.90.30.00 - Material de consumo; 08 244 0131 2.065 - Gestão do Bolsa Família; 33.90.30.00 - Material de consumo; 08 244 0137 2.066 - Manutenção do PAIF; 33.90.30.00 - Material de consumo; 08 244 0137 2.067 - Manutenção do Centro de Apoio; 33.90.30.00 - Material de consumo; 08 244 0137 2.069 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social; 33.90.30.00 - Material de consumo; 08 244 0137 2.070 - Manutenção da Equipe Volante; 33.90.30.00 - Material de consumo; 08 244 0137 2.071 - Manutenção do IGD; 33.90.30.00 - Material de consumo. 7-FMDCA - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; 0810 - Fundo Mun. dos direitos da Criança e Adolescente; 08 243 0131 2.019 - Manut. Das Ativ. Do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente; 33.90.30.00 - Material de consumo; MATERIAL PERMANENTE. 0202 - Gabinete do prefeito; 04 122 0037 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 04 122 0037 2.005 - Manutenção de Agências Distritais; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 0404 - Secretaria de Administração. e Planejamento; 04 122 0037 2.007 - Manutenção de Representação Municipal; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 04 122 0037 2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 04 122 0037 2.010 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 0505 - Secretaria Municipal de Finanças; 04 123 0037 2.013 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 0606 - Secretaria de Cultura, desporto e Turismo; 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União Força e Trabalho”

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



392 0089 2.015 - Manutenção do Departamento de Cultura; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 0911 - Sec. Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 15 451 0501 2.020 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 15 452 0507 2.021 - Manutenção do Setor de Limpeza Urbana; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 25 752 0502 2.022 - Manutenção dos Serviços Iluminação Pública; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 1012 - Sec. De Produção e Abast. e Pesca; 04 608 0651 2.023 - Fomento ao Desenvolvimento da Piscicultura; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 1315 - Secretaria Municipal do Interior; 04 122 0037 2.027 - Manutenção da Secretaria do Interior; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 2-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 1214 - Sec. Mun. De Meio Ambiente; 1919 - Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18 541 1010 2.072 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 18 541 1010 2.073 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1701 - Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0037 2.040 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 10 122 0037 2.041 - Manutenção de Unidade de saúde; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 10 122 0037 2.042 - Manutenção dos Programas Especiais de Saúde; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ; 10 122 0037 2.044 - Combate a Pandemias; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 10 301 0202 2.048 - Manutenção do PSF; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 10 301 0210 2.049 - Manutenção do Hospital Municipal; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 10 301 0210 2.051 - Manutenção do CAPS; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 10 304 0235 2.056 - Programa de vigilância sanitaria; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 10 305 0220 2.057 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 4-FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2101 - Fundo Municipal de Educação; 12 122 0037 2.074 - Manutenção da Secretaria de Educação; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 12 361 0401 2.080 - Custeio do Programa Mais Educação; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 12 361 0401 2.082 - Custeio do Fórum Municipal de Educação; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 12 361 0403 2.085 - Ações Vinculadas ao QSE; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 5-FUNDEB; 1602 - Fundeb - Fundo Desenv. Educação Básica; 12 031 0450 2.029 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 12 361 0401 2.033 - Manutenção do Ensino Fundamental; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 6-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1803 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08 122 0037 2.058 - Apoio ao Combate a Pandemias; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 08 243 0131 2.060 - Manutenção do CRAS; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 08 243 0132 2.061 - Manutenção do PETI; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Material Permanente; 08 243 0137 2.062 - Manutenção do Projovem; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 08 243 0137 2.063 - Manutenção do Programa Primeira Infância; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 08 243 0137 2.064 - Implantação e Manutenção do Programa Jovem Aprendiz; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 08 244 0131 2.065 - Gestão do Bolsa Família; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 08 244 0137 2.066 - Manutenção do PAIF; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 08 244 0137 2.067 - Manutenção do Centro de Apoio; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 08 244 0137 2.069 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 08 244 0137 2.070 - Manutenção da Equipe Volante; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 08 244 0137 2.071 - Manutenção do IGD; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 7-FMDCA - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 0810 - Fundo Mun. dos direitos da Criança e Adolescente; 08 243 0131 2.019 - Manut. Das Ativ. Do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz /PA, 10 de Maio de 2021.

Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria nº 005/2021
Chefe do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF

(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz (PA), 10 de Maio de 2021.

Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria nº005/2021
Chefe do Controle Interno